



ATA n. 1

Análise dos documentos da habilitação
PL Nº 233/2024/PMJ – PE Nº 48/2024/PMJ

Aos **treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco**, reuniram-se na sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações, os membros da Equipe de Apoio de Licitações, nomeados pela portaria nº 5.158/2024, para a conferência dos Documentos de Habilitação referente ao **Processo Licitatório nº 233/2024/PMJ – Pregão Eletrônico nº 48/2024/PMJ**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos para organização e gestão do Desfile das Escolas de Samba de Joaçaba e Herval d' Oeste a ser realizado nos dias 01 e 03 de março de 2025, na Av. XV de Novembro, bem como para os ensaios técnicos, a serem realizados de 25 a 28 de fevereiro de 2025, com fornecimento de estruturas, equipamentos e serviços especializados de som e iluminação e demais serviços técnicos. Foi analisado o documento de 01 empresa, que resultou nas seguintes observações:

A empresa descrita abaixo, apresentou documentação incompleta ou deixou de cumprir com algum critério de habilitação, portanto esta Equipe deixa a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação a decisão de regularização ou não dos documentos e a habilitação ou inabilitação da mesma:

- **C3 SUL LTDA (43.206.620/0001-94);**
 1. *Não apresentou documentos referente aos itens 8.8.1 – Habilitação Jurídica (8.8.1.1 à 8.8.1.7), 8.8.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (8.8.2.1 à 8.8.2.8), 8.8.3.1 – Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;*
 2. *Quanto ao item 8.8.4.2: o documento apresentado encontra-se vencido em 20/12/2024, desta forma não cumpre com o solicitado no item;*
 3. *Quanto ao item 8.8.4.3: nos documentos apresentados não foi possível comprovar que a empresa executou todos os itens do quadro apresentado no edital;*
 4. *Quanto ao item 8.8.4.4: de todos os atestados apresentados a empresa apresentou apenas um que está em seu nome, os demais estão em nome de outra empresa e nos documentos apresentados não foi possível comprovar o vínculo entre as mesmas, desta forma os atestados foram desconsiderados neste momento e no único atestado válido não foi possível comprovar que a empresa atende a todo o descritivo solicitado no item.*

Registra-se que esta comissão não analisou o Balanço Patrimonial apresentado, pois não possui conhecimento técnico para a referida análise.

Sendo o que tínhamos para o momento, a presente Ata segue assinada pelos membros participantes desta análise e posteriormente será remetida para o Pregoeiro/Agente de Contratação, para sua decisão final.

Joaçaba, 14 de janeiro de 2025.

Membros da equipe de apoio:

- Ana Paula Enderle
- Daiane Radavelli
- Marina Ramos Cordeiro

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3N5**QQY****2DO****58G**